



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

**PROCESSO Nº 0000012-51.2016.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO-PI**

**JUIZ CORREGEDOR: MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA**

### **DECISÃO**

Trata-se da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara da Comarca de Floriano-PI, no período de 18/05/2015 a 22/05/2015, pelo MM Juiz Corregedor Max Paulo Soares de Alcântara, designado pela Corregedoria.

Foram encontradas irregularidades na tramitação dos feitos da Comarca e por esse motivo se fez necessário algumas determinações, que constam tanto na ata de encerramento quanto no relatório final apresentado. Determinou e recomendou providências no prazo de 15 (quinze), 30 (trinta) e 60 (sessenta) respectivamente. Decorrido tal prazo, não houve resposta do Magistrado. Então, em 04 de fevereiro de 2016, esta Corregedoria enviou notificação à Comarca para que se manifestasse, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do cumprimento das determinações.

Conforme informações (fls. 89/121) enviadas pelo MM Juiz de Direito da Comarca, foram cumpridas as determinações. Foi expedido ofícios cobrando a devolução dos feitos com carga a advogados, MP, PGE, delegacia e defensoria. Foi atualizado e revisado o relatório dos réus presos. Foram localizados os processos constantes dos anexos I e II, alterado a classe processual dos que constavam nos anexos VI e VII, cancelado a distribuição dos distribuídos equivocadamente como compromisso arbitral, procedido o arquivamento daqueles constantes do anexo IX e movimentado a grande maioria das cartas precatórias.

É o relatório, decido.

A Corregedoria Geral de Justiça, como órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa deve zelar pelo bom funcionamento, qualidade, segurança, controle e obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência do serviço.

Para tanto, é essencial o comprometimento de todos os Juízes e servidores do Tribunal de Justiça para o alcance de bons resultados e garantia da regularidade e celeridade na execução dos atos processuais, bem como a



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

concretização do direito fundamental do cidadão a ter uma efetiva prestação jurisdicional.

Desse modo, de acordo com as informações prestadas, entende-se que o principal interesse do atuar da CGJ/PI foi alcançado, haja vista que os problemas identificados através da Correição Geral Ordinária já foram sanados, uma vez que os servidores e Magistrado se empenharam na regularização das determinações.

Vale constar, que a Secretaria deve tomar providências para dar maior celeridade ao andamento processual, dando cumprimento aos despachos e sentenças, bem como fazer imediata conclusão de processos ao Juiz, cobrando a devolução de autos em poder dos advogados, promotores, defensores, que os mantém por tempo superior ao prazo legal. Além disso, deve proceder a entrega de mandados já expedidos aos oficiais de justiça lotados na Vara, para não permitir que os mesmos se avolumem nas prateleiras da secretaria.

Portanto, tendo em vista o cumprimento da instauração determinada, notifique-se o Juiz da Comarca com cópia da presente decisão e **arquite-se** esta correição no Setor Competente, com a devida **baixa no Sistema Processual Eletrônico**.

Cumpra-se.

Teresina, 12 de maio de 2016.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Corregedor Geral de Justiça